



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 244 / 2025

**Autor:** Ver. Marcelo Araújo

**Requeiro à Mesa**, ouvido o douto Plenário e na forma regimental, a concessão de **urgência especial** para que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Gabriel Alves de Oliveira, com cópia à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na pessoa da senhora Camila Campos de Carvalho, solicitando a realização de estudos visando à implantação do **REFIS 2025**, que beneficiará os contribuintes corumbaenses, possibilitando-lhes a oportunidade de regularizar seus tributos fiscais municipais.

### Justificativa:

A criação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 – se mostra uma medida de grande relevância social, fiscal e econômica para o Município de Corumbá. A proposta visa permitir que os contribuintes com débitos vencidos até dezembro de 2024 possam regularizar suas pendências junto ao Fisco Municipal, seja por meio de pagamento à vista com desconto, seja através de parcelamento facilitado.

O cenário econômico atual ainda reflete os impactos acumulados de crises recentes, o que tem dificultado o cumprimento das obrigações tributárias por parte de muitos munícipes, especialmente os de menor poder aquisitivo e os pequenos empreendedores. O REFIS surge, portanto, como instrumento eficaz de justiça fiscal, ao oferecer oportunidade real de renegociação das dívidas, contribuindo para a recuperação da capacidade contributiva dos cidadãos.

Além disso, do ponto de vista da Administração Pública, o programa permite a ampliação da arrecadação municipal sem a necessidade de aumento de alíquotas, possibilitando que recursos hoje considerados como créditos de difícil recuperação retornem aos cofres públicos, ajudando a financiar serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

Dessa forma, o REFIS 2025 não apenas beneficia diretamente o contribuinte inadimplente, mas também fortalece o equilíbrio fiscal do município, promovendo cidadania tributária e contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

**SALA DAS SESSÕES, 02 de Junho de 2025**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Marcelo Araújo**  
**Vereador(a) - UNIÃO**

